



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

LEI Nº 3.484, de 05 de outubro de 2022.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG – EFRAIM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.827/0001-58, com sede na Rua Júlio Ribeiro, nº 130, no Conjunto Residencial Presidente Castello Branco, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 05 de outubro de 2022.


Flavio Batista de Souza
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Leis Promulgadas pela Câmara nº 04 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 

